



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1942/GR, de 29 de novembro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Presidencial, publicado no D.O.U de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Edital n.º 34/2015/IFRR, publicado no D.O.U. de 9/10/2015, Seção 03, e resultado oficial homologado pelo Edital n.º 2/2016/IFRR, publicado no D.O.U. de 4/2/2016, Seção 03, e considerando a Portaria Interministerial n.º 25, de 5/2/2013, publicada no D.O.U de 6/2/2013, e atualizações, a Portaria n.º 360, de 25/4/2013, publicada no D.O.U. de 26/4/2013, a Portaria n.º 129, de 23/2/2015, publicada no D.O.U. de 24/2/2015, a Portaria MEC N.º 245, de 15/4/2016, publicada no D.O.U. em 18/4/2016, a Portaria MEC N.º 424, de 11/5/2016, publicada no D.O.U. em 13/5/2016, as vagas oriundas de processos de aposentadoria e redistribuição, o Decreto n.º 7.311, de 22/09/2010, publicado no D.O.U. de 23/9/2010 e atualizações, e a Portaria MEC n.º 447, de 15/5/2018, publicada no D.O.U em 16/5/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFRR, nos termos do art. 9.º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a candidata a seguir relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE.

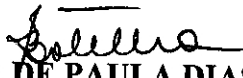
Nome	Cargo	Carga Horária	Classe	Cód. Vaga	Local de Exercício
Fernanda Pimentel Fernandez	Médico/Clínica Geral	20h semanais	E-101	0982567	Campus Boa Vista Zona Oeste

Art. 2.º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR